



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0030808-82.2018.8.16.6000
Comarca: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 9 de maio de 2018.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor da Justiça - DES. MÁRIO HELTON JORGE
Juiz auxiliar: - Lucas Martins de Toledo
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
Juiz titular: - Dr. Leonardo Grillo Menegon Data da assunção: 14.9.2017 Juiz anterior: - Dr. Arthur Araújo de Oliveira Data de saída: 13.7.2017
Chefe de Secretaria: - Sr. Fábio Francis Campigotto Data de assunção: 31.8.2009
Endereço Fórum: Avenida Tancredo Neves, 530, centro, 85.790-000, 45-3286-1214

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Fábio Francis Campigotto	
Data da assunção: 31/08/2009 - OBS: Cível e anexos assunção em 01/012/2015 - Decreto n.º 216-DM	Matrícula: 11.002
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Rozanjela Fátima Dias	
Data da assunção: 23/11/1998	Matrícula: 9.125
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Valdemir Gaio	
Data da assunção: 27/03/2013	Matrícula: 51.922



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Nome: Andréia Bertussi Hanemann	
Data da assunção: 20/09/2012	Matrícula: 51.562
Nome: Eliane Cristina de Oliveira Carnoski	
Data da assunção: 21/03/2013	Matrícula: 51.910
Estagiário(s):	
Nome: Eliana Maria Bazi	
Data da assunção: 19/08/2016	Matrícula: 256641
Nome: Karine Torres Rodrigues	
Data da assunção: 23/08/2016	Matrícula: 256645
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Miguel da Silva Veiga	
Data da assunção: 09/04/1992	Matrícula: 8.573
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Simone Cristina Escher	
Data da assunção: 09/08/2010	Matrícula: 15.064
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Sandra Cristina Stulp	
Data da assunção: 12/03/2012	Matrícula: 16.076
Assistente do Juiz:	
Nome: Willian da Silva de Sousa	
Data da assunção: 14/03/2018	Matrícula: 19.348
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Poliana Madlene Schmitz	
Data da assunção: 08/01/2018	Matrícula: 257131
Estagiário(a) Voluntário:	
Nome: Ana Carolina Liz Noschang	
Data da assunção: 07/03/2018	Matrícula: 257761

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
834	1.247	26	81	0

2.1.2. Há 147 (cento e quarenta e sete) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

147 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« 1, 2, 3, 4 »

	Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
☐	0000973-83.2016.8.16.0062	1456	ExtTEx	164	DECORRIDO PRAZO DE LUCAS TREVISAN SUZZIN
☐	0000960-84.2016.8.16.0062	1453	ExtTEx	164	DECORRIDO PRAZO DE LUCAS TREVISAN SUZZIN
☐	0000974-68.2016.8.16.0062	1457	ExtTEx	164	DECORRIDO PRAZO DE LUCAS TREVISAN SUZZIN
☐	0000975-53.2016.8.16.0062	1458	ExtTEx	164	DECORRIDO PRAZO DE LUCAS TREVISAN SUZZIN



2.1.3. Há 40 (quarenta) processos aguardando cumprimento de decisão² acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

61 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001344-13.2017.8.16.0062	13/07/2017	30/11/2017	160	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0001365-57.2015.8.16.0062	16/07/2015	30/11/2017	160	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0001919-55.2016.8.16.0062	27/09/2016	30/11/2017	160	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0001920-40.2016.8.16.0062	27/09/2016	30/11/2017	160	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0001416-68.2015.8.16.0062	22/07/2015	30/11/2017	160	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Ato / Negócio Jurídico)
0000816-13.2016.8.16.0062	29/04/2016	06/02/2018	92	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000980-41.2017.8.16.0062	22/05/2017	06/02/2018	92	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000365-85.2016.8.16.0062	01/03/2016	06/02/2018	92	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000813-58.2016.8.16.0062	29/04/2016	06/02/2018	91	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002016-55.2016.8.16.0062	10/10/2016	06/02/2018	91	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0000814-43.2016.8.16.0062	29/04/2016	06/02/2018	91	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0001717-15.2015.8.16.0062	26/08/2015	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Acidente de Trânsito)
0002078-32.2015.8.16.0062	19/10/2015	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0000352-86.2016.8.16.0062	29/02/2016	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002196-08.2015.8.16.0062	29/10/2015	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0001854-94.2015.8.16.0062	16/09/2015	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0002023-47.2016.8.16.0062	10/10/2016	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0000830-94.2016.8.16.0062	02/05/2016	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002194-38.2015.8.16.0062	29/10/2015	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0001620-15.2015.8.16.0062	13/08/2015	22/02/2018	76	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 3			Juntadas: 207		
Retorno de Conclusão: 3			Retorno de Conclusão: 28		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 210 (duzentas e dez), a mais antiga com data de 2.4.2018.
Regularizar;



- Retorno de Conclusão: 31 (trinta e um), o mais antigo com data de 9.4.2018;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de remessa em 8.5.2018;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO REGULAR.

- Verificou-se 1 (um) processo com Análise de Suspeitas de Prevenção pendente de análise, com data de 7.5.2018.

2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 6		Citações: 3	Citações: 45	Citações: 2	
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 1		Intimações: 0	Intimações: 125	Intimações: 193	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	2	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Bloqueio Bacenjud	0	17	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	11	1	0	0
Busca Bacenjud	0	6	0	0	0
Busca Copel	0	2	0	0	0
Busca Infojud	0	1	0	0	0
Busca Infojud - Endereço	0	1	0	0	0
Busca Infoseg	0	1	0	0	0
Busca Renajud	0	6	0	0	0
Busca Sanepar	0	1	0	0	0
Busca Siel	0	6	0	0	0
Busca de Endereço	0	3	1	0	0
Carta Precatória	0	6	4	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					14
Certidão de Dívida	0	1	0	0	0
Mandado	0	20	10	0	15
Ofício	0	18	10	0	0
Ofício de Transferência	0	2	0	0	0
Termo de Caução	0	1	0	0	0
Total	0	110	26	0	29

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.



- Processo nº 0000466-30.2013.8.16.0062: execução de título extrajudicial ordenado em 29.6.2016, ainda pendente de cumprimento.

Regularizar imediatamente;

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):
Visualizar	29/06/2016	0000466-30.2013.8.16.0062	Execução de Título Extrajudicial	BUSCA INFOSEG	Não	Sem Prazo
Visualizar	16/08/2016	0000081-87.2010.8.16.0062	Cumprimento de sentença	BLOQUEIO RENAJUD	Não	Sem Prazo

2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Não há Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI.

b. RECEBIDAS: Constan 14 (catorze) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/09/2014	Carta Precatória	0017620-87.2013.8.16.0021	0001335-56.2014.8.16.0062	2º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel	Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	Recebida pelo Deprecado
20/06/2016	Carta Precatória	0015156-90.2013.8.16.0021	0001249-17.2016.8.16.0062	1º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel	Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	Recebida pelo Deprecado
12/04/2017	Carta Precatória	0004278-54.2016.8.16.0069	0000739-67.2017.8.16.0062	Juizado Especial Cível de Cianorte - Cianorte	Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 15 (quinze), o mais antigo com data de expedição em 8.2.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

Total de registros nesta página: 15

Pg. 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
02/02/2018 13:50	08/02/2018 00:20	08/02/2018 18:20		0000259-55.2018.8.16.0062 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação	LORECI VIERCZORQUEVEZ
01/03/2018 13:56	05/03/2018 01:01	05/03/2018 16:31		0000737-68.2015.8.16.0062 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	MANOEL LUIZ DA SILVA
01/03/2018 16:31	05/03/2018 00:54	05/03/2018 16:32		0000705-92.2017.8.16.0062 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	TATIANE DA SILVA MAINARDI
01/03/2018 16:07	05/03/2018 01:01	05/03/2018 16:33		0001188-25.2017.8.16.0062 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	LEONIR BRIETZKE RAACH



- Expedido e não lido (aguardando retorno): 11 (onze), o mais antigo com data de visualização 23.4.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
20/04/2018 12:23	23/04/2018 14:14	23/04/2018 14:14	23/04/2018 14:34	Audiência de Conciliação (20/06/2018 às 15:10)	0000734-11.2018.8.16.0062 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação
20/04/2018 12:18	23/04/2018 14:13	23/04/2018 14:13	24/04/2018 15:33	Audiência de Conciliação (20/06/2018 às 15:00)	0000733-26.2018.8.16.0062 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação
25/04/2018 08:51	25/04/2018 14:03	25/04/2018 14:03	25/04/2018 21:26	Audiência de Conciliação (30/05/2018 às 15:20)	0002301-14.2017.8.16.0062 (Seq. 0003)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação
05/03/2018 13:47	02/05/2018 13:55	02/05/2018 13:55	02/05/2018 14:52		0000512-43.2018.8.16.0062 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados por amostragem: 0000776-07.2011.8.16.0062, 0001566-15.2016.8.16.0062 e 0001078-65.2013.8.16.0062.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 77 (setenta e sete) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 27.6.2017. **Citam-se como exemplos:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



77 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1, 2, 3, 4

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
27/06/2017 11:32	0001964-93.2015.8.16.0062 PJE	1185	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
03/07/2017 14:37	0002158-59.2016.8.16.0062 PJE	1673	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
04/07/2017 13:18	0002177-65.2016.8.16.0062 PJE	1675	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
13/07/2017 14:08	0000837-86.2016.8.16.0062 PJE	1408	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/07/2017 10:25	0000239-35.2016.8.16.0062 PJE	1287	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/07/2017 11:07	0001836-39.2016.8.16.0062 PJE	1612	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
09/08/2017 11:33	0002129-09.2016.8.16.0062 PJE	1668	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
15/08/2017 12:39	0002302-33.2016.8.16.0062 ET	1691	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
05/09/2017 15:04	0000081-43.2017.8.16.0062 PJE	1743	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
12/09/2017 13:22	0000137-76.2017.8.16.0062 PJE	1753	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
20/09/2017 13:18	0000291-94.2017.8.16.0062 Justif	1772	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
20/09/2017 13:19	0000127-32.2017.8.16.0062 PJE	1752	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
29/09/2017 15:00	0000518-84.2017.8.16.0062 PJE	1809	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
19/10/2017 13:58	0000428-76.2017.8.16.0062 PJE	1799	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
20/10/2017 16:12	0000082-28.2017.8.16.0062 Justif	1744	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
23/10/2017 16:51	0000393-19.2017.8.16.0062 PJE	1793	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
25/10/2017 12:35	0000521-39.2017.8.16.0062 PJE	1810	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
08/11/2017 12:50	0000582-94.2017.8.16.0062 PJE	1819	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/11/2017 11:30	0001337-21.2017.8.16.0062 PJE	1932	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/11/2017 13:22	0000755-21.2017.8.16.0062 PJE	1846	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução."). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **O MAGISTRADO DEVE AVOCAR OS EXPEDIENTES COM PRAZO EXCEDIDO E DELIBERAR SOBRE A EVENTUAL**



SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AO JUIZ LEIGO NEREI ALBERTO BERNARDI.

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem não apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000124-82.2014.8.16.0062 (mov. 9.1) e 0000687-71.2017.8.16.0062 (mov. 9.1).

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar e regularizar todos os expedientes suspensos sem determinação judicial.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
299	1.221	1	38	10

2.2.2. Há 44 (quarenta e quatro) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1, 2, 3

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002095-68.2015.8.16.0062	1091	TerCir	96	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000632-28.2014.8.16.0062	757	TerCir	96	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001447-25.2014.8.16.0062	845	TerCir	96	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001543-69.2016.8.16.0062	1258	TerCir	96	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001775-47.2017.8.16.0062	1475	TerCir	89	DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
0002287-30.2017.8.16.0062	1512	TerCir	89	DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
0001243-10.2016.8.16.0062	1233	TerCir	86	RECEBIDOS OS AUTOS

2.2.3. Há 1(um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC), que deverá ser regularizado. Cita-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000374-76.2018.8.16.0062	16/02/2018	27/03/2018	43	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Calúnia)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.



Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Realizar			
Juntadas: 0		Juntadas: 28			
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 18			
		Mandados aguardando análise de retorno: 0			
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
		Diligências aguardando retorno: 0			
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 27			
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 28 (vinte e oito), a mais antiga com data de 25.4.2018;
- Retorno de conclusão: 18 (dezoito), o mais antigo com data de retorno em 6.5.2018;
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 27 (vinte e sete);

2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 3 (três) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 25.4.2018;
- 8 (oito) à Delegacia, o mais antigo com data de 24.4.2018;
- 6 (seis) ao Apoio especializado, o mais antigo com data de 4.5.2018;
- 14 (catorze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 12.4.2018;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 114 (cento e catorze) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.1.2014. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 14
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Busca Bacenjud	0	1	0	0	0
Busca Copel	0	2	0	0	0
Busca Infoseg	0	1	0	0	0
Busca de Endereço	0	8	0	0	0
Carta Precatória	0	4	1	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	9
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Certidão de Honorários	0	8	0	0	0
Mandado	0	14	0	0	1
Ofício	0	4	0	0	0
Requisição de Testemunha	0	1	0	0	0
Total	0	44	1	0	13

DETERMINAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

-Processo nº 0001447-25.2014.8.16.0062: busca BACENJUD ordenada desde 27.9.2016 ainda pendente de cumprimento. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):
		0001447-25.2014.8.16.0062	Termo Circunstanciado	BUSCA BACENJUD	Não	Sem Prazo

2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 9 (nove) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se como exemplos:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
28/03/2016	Carta Precatória	0001928-51.2015.8.16.0062	0008841-14.2016.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado
20/04/2016	Carta Precatória	0001737-40.2014.8.16.0062	0012643-47.2016.8.16.0021	Juizado Especial Criminal de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	1º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Consta 1 (uma) Carta Eletrônica com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
22/03/2018	Carta Precatória	0002267-42.2017.8.16.0061	0000676-08.2018.8.16.0062	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Juizado Especial Criminal de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	Recebida pelo Deprecado



2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de expedição em 23.4.2018. **Cita-se:**

Total de registros nesta página: 1

« Pg. 1 »

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
18/04/2018 17:51	05/2018 01:06	23/04/2018 14:51		0001685-39.2017.8.16.0062 (Seq. 0005)	Termo Circunstanciado	Intimação	LUCIANA ARAUJO	Simone Cristina Escher

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 6 (seis), o mais antigo com data de visualização em 24.4.2018. **Citam-se como exemplos:**

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

« 1 »

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
18/04/2018 17:56	03/2018 14:52	23/04/2018 14:52	24/04/2018 15:33		0001685-39.2017.8.16.0062 (Seq. 0006)	Termo Circunstanciado	Intimação
19/04/2018 09:30	03/2018 14:53	23/04/2018 14:53	24/04/2018 15:34		0001817-96.2017.8.16.0062 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação
19/04/2018 10:14	03/2018 14:54	23/04/2018 14:54	24/04/2018 15:34		0001537-62.2016.8.16.0062 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, tendo em vista que há somente 1 (um) depósito anotado no período correccionado. **Justificar e regularizar;**

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ Juizado Especial Criminal de Capitão Leônidas Marques
Livro Depósitos Bancários De 01/01/2015 a 31/03/2018	
Processo: 0000522-24.2017.8.16.0062	
Visão Sintética dos Processos com movimentações no período de 01/01/2015 a	
Quantidade de	1
Depósitos Judiciais:	R\$ 5.000,00
Levantamentos:	R\$ 5.000,00



DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0000771-48.2012.8.16.0062 (mov. 22.1), 0000831-11.2018.8.16.0062 (mov. 9.1) e 0000065-94.2014.8.16.0062 (mov. 21.1).

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 101 (cento e uma) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:
 - 22 (vinte e dois) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0001628-21.2017.8.16.0062. Apreensão nº 76582/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão foi vinculado. Localização interna "Sala do Distribuidor". Regularizar;

Processo 0001628-21.2017.8.16.0062 ☆ 📄 📁 - Apreensão			
76582/2017			
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)			
Processo: 0001628-21.2017.8.16.0062			
Nº da Apreensão: 76582/2017			
Data do registro: 22/08/2017			
Data do cadastro no SNBA:			
Localização Interna: SALA DO DISTRIBUIDOR			
Local Atual: Varas da Comarca/Juizado Especial Criminal de Capitão Leônidas Marques			
Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos			
Apreendido com: (Autor do Fato) ADAIR DAGERO ARANTES DE MORAES			
Descrição: 1 frente de de toca CD marca Pioneer DEH-P6000UB de cor preta 1 caixa de som com 2 alto falantes de marca Hard Power, sendo um avariado			
Depositário:			
Data de encerramento:			
Motivo do encerramento:			
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".			
Documentos vinculados à apreensão			
Arquivo: Relação de Objetos	Ass.: GISLEINE TANAKA BIAZZETTO	3. Relacao de Objetos.pdf	Segredo



- 3 (três) "armas brancas". Processo nº 002195-52.2017.8.16.0062. Apreensão nº 111377/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "Cartório Distribuidor". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e atentar-se doravante;**

Processo 0002195-52.2017.8.16.0062 ☆ 📄 - Apreensão
111377/2017

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0002195-52.2017.8.16.0062
Nº da Apreensão: 111377/2017
Data do registro: 22/11/2017

Data do cadastro no SNBA:
Localização Interna: Cartório Distribuidor
Local Atual: Outros/Cartório Distribuidor
Tipo da apreensão: Armas brancas
Apreendido com: (Autor do Fato) NEIDIONIR MARTINI

Descrição: 01 facão de Inox, marca CANTAGALO, cabo branco, com 34 cm de lâmina
Depositário:

Data de encerramento:
Motivo do encerramento:
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".

Documentos vinculados à apreensão

Arquivo: Auto de Apreensao	Ass.: JESSICA VICTORIA FRITZEN LOCATELLI	5. Auto de Apreensao.pdf	Segredo
Arquivo: Termo de Recebimento de Objetos	Ass.: JESSICA VICTORIA FRITZEN LOCATELLI	Termo de recebimento de objetos.pdf	Segredo

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipec.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;



- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 74 (setenta e quatro) transações penais ativas. Processo analisado 0000448-04.2016.8.16.0062. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se informações acerca do cumprimento da medida. Pagamento da prestação pecuniária realizada por meio de guia recolhimento de custas do FUNJUS.

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas

Status: ATRASO
Data Provável de Término: 20/10/2016
Data de Término Efetiva:

Controle de Pagamentos

Status: ATRASO
Total Previsto: R\$ 1.500,00
Total Pago: R\$ 750,00
Total a Pagar: R\$ 750,00

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
20/05/2016	20/05/2016	250,00	250,00	CUMPRIDA	Visualizar
20/06/2016	21/06/2016	250,00	250,00	CUMPRIDA	Visualizar
20/07/2016	20/07/2016	250,00	250,00	CUMPRIDA	Visualizar
20/08/2016		250,00	0,00	ATRASSO	Visualizar
20/09/2016		250,00	0,00	ATRASSO	Visualizar
20/10/2016		250,00	0,00	ATRASSO	Visualizar
Total		1.500,00	750,00		

- 41 (quarenta e uma) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0002436-60.2016.8.16.0062. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal não são juntados na capa dos autos de forma individualizada. **Revisar e regularizar todas as medidas cadastradas e ações penais ativas.**

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 28/05/2019
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 30/06/2017

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
30/06/2017	27/06/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/07/2017	11/07/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/08/2017	07/08/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/09/2017	20/09/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/10/2017	20/09/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/11/2017	06/11/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/12/2017	11/12/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido



DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi, conforme determinação feita pessoalmente;

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
123	25	2	24	0

2.3.2. Há 18 (dezoito) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

« « 1 » »

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000625-31.2017.8.16.0062	95	PJEC	64	TRANSITADO EM JULGADO EM 03/03/2018
0000742-22.2017.8.16.0062	99	ECFP	48	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0000424-39.2017.8.16.0062	92	ECFP	48	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0001413-45.2017.8.16.0062	124	ECFP	46	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

2.3.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 36		
Retorno de Conclusão: 3		Retorno de Conclusão: 3		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 36 (trinta e seis), a mais antiga 13.4.2018;
- Retorno de conclusão: 6 (seis), todos com data de 7.5.2018;

2.3.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

Não há processos remetidos ao Distribuidor, Contador e Procuradoria.

- Ministério Público: 5 (cinco), o mais antigo com data de 3.5.2018;



2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO REGULAR.

- Não há processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise;

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0			Citações: 9	Citações: 0
Notificações: 0		Citações: 0	Notificações: 0	Notificações: 1
Intimações: 0		Notificações: 0	Intimações: 1	Intimações: 12
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará		0	14	0	0	0
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Ofício		0	0	0	0	1
Requisição de Pequeno Valor		0	10	0	0	0
Total		0	24	0	0	1

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todos os atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 000670-35.2017.8.16.0062, 0000986-82.2016.8.16.0062 e 0001441-47.2016.8.16.0062.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida



visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 11 (onze) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo é de 5.7.2016. **Regularizar. Citam-se:**

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
05/07/2016 17:37	0000403-97.2016.8.16.0062 PJE	27	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
08/11/2016 13:32	0001485-66.2016.8.16.0062 PJE	47	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
09/05/2017 15:13	0002251-22.2016.8.16.0062 Pet	74	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/07/2017 13:36	0002431-38.2016.8.16.0062 ECFP	80	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/07/2017 13:37	0002433-08.2016.8.16.0062 ECFP	82	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/07/2017 13:39	0001649-31.2016.8.16.0062 PJE	50	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/07/2017 14:00	0001793-05.2016.8.16.0062 ECFP	61	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/07/2017 14:06	0002199-26.2016.8.16.0062 ECFP	70	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
21/07/2017 15:46	0002434-90.2016.8.16.0062 ECFP	83	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
22/02/2018 16:18	0000965-72.2017.8.16.0062 PJE	106	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		
26/04/2018 14:45	0001428-48.2016.8.16.0062 Pet	91	DECISÃO	Sim	Nereí Alberto Bernardi		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga



com o Juiz Leigo de forma automática. **O MAGISTRADO DEVE AVOCAR OS EXPEDIENTES COM PRAZO EXCEDIDO E DELIBERAR SOBRE A PERTINÊNCIA DE EVENTUAL SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AO JUIZ LEIGO NEREI ALBERTO BERNARDI.**

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0001127-04.2016.8.16.0062, 0000400-11.2017.8.16.0062 e 0001833-50.2017.8.16.0062.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados se contatou morosidade no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000020-56.2015.8.16.0062 (JECIV: mov. 35 e 36 - 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias), 0000085-47.1998.8.16.0062 (JECRIM: mov. 32 e 33 - 84 (oitenta e quatro) dias), 0000094-38.2000.8.16.0062 (JECRIM: mov. 14 e 15 - 300 (trezentos) dias). **Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000015-97.2016.8.16.0062 (JECIV: mov. 16 e 17 - 7 (sete) dias), 0000064-07.2017.8.16.0062 (JECIV: mov. 33 e 34 - 14 (catorze) dias), 0000125-62.2017.8.16.0062 (JEFAZ: mov. 8 e 9 - 92 (noventa e dois) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo irregular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo 0000064-07.2017.8.16.0062 (JECIV: mov. 17 e 18 - 32 (trinta e dois) dias), 0000085-47.1998.8.16.0062 (JECRIM: mov. 30 e 31 - 51 (cinquenta e um)



dias), 0000125-62.2017.8.16.0062 (JEFAZ: mov. 18 e 19 - 27 (vinte e sete) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000064-07.2017.8.16.0062, 0000085-47.1998.8.16.0062 e 0000125-62.2017.8.16.0062. **Entretanto, atentar-se ao prazo para realizar a análise de juntadas.**

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUÍZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8º, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Nota-se que os atrasos de conclusão do Juiz Leigo Nerei - Alberto Bernardi ocorrem desde 2013, motivo pelo qual deverá o magistrado analisar eventual pertinência da revogação da portaria de designação e abertura de teste seletivo para a contratação de novo juiz leigo.

- Processo nº 0001587-30.2012.8.16.0062:

29	12/07/2015 14:04:02	CONCLUSOS PARA DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO DESPACHO JUIZ LEIGO Responsável: Arthur Araújo de Oliveira	Nerei Alberto Bernardi Juiz Leigo
28	12/07/2015 14:04:02	DESPACHO	Nerei Alberto Bernardi Juiz Leigo
27	14/02/2013 09:13:23	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: Nerei Alberto Bernardi	Cristian Marçal Pacovska Lizzi Analista Judiciário

- Processo nº 0001182-57.2013.8.16.0062:

32	12/07/2016 16:39:56	CONCLUSOS PARA DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO DESPACHO JUIZ LEIGO Responsável: Arthur Araújo de Oliveira	Nerei Alberto Bernardi Juiz Leigo
31	12/07/2016 16:39:56	DESPACHO (MOVIMENTAÇÃO SEM VISIBILIDADE EXTERNA)	Nerei Alberto Bernardi Juiz Leigo
30	25/08/2014 14:07:58	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: Nerei Alberto Bernardi	Roselei Fatima Tormen Analista Judiciário

b. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar o localizador cadastrado no Juizado Especial Criminal.



Localizador:

b. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis, como por exemplo Copel, Detran, e-ofício, entre outros.

c. Atentar ao total cumprimento do Provimento n° 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.**

d. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

e. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

25 FEB



4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

No que tange aos processos conclusos com excesso de prazo ao Juiz Leigo, nota-se que há expedientes de acompanhamento tanto da Corregedoria-Geral da Justiça (Projudi nº 0002883-55.2017.8.16.7000), no qual constatou-se razoável melhora, quanto do Juízo Único da Comarca de Capitão Leônidas Marques pelo SEI nº 0068004-23.2017.8.16.6000.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefia de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata.

5. AO JUÍZO



5.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.3. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.4. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

6.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

6.3. Extraia-se cópia da informação prestada pelo Escrivão da Comarca de Capitão Leônidas Marques (em anexo), Sr. Fábio Francis Campigotto, e junte-se nos expedientes SEI indicados no petítório, para posterior análise.

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo juiz auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Des. Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça